

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º da [Resolução CATRF3R n.º 154, de 9/11/1998](#), e as Resoluções CATRF3R:

I - [n.º 259, de 17/12/2004](#);

II - [n.º 374, de 21/10/2009](#);

III - [n.º 376, de 6/11/2009](#);

IV - [n.º 378, de 23/11/2009](#).

Art. 2.º Revogar as Instruções Normativas CATRF3R:

I - [n.º 58, de 9/11/1998](#);

II - [n.º 31-01, de 9/11/1998](#);

III - [n.º 60, de 20/7/1999](#);

IV - [n.º 64, de 20/8/2001](#);

V - [n.º 66, de 17/12/2004](#).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R N° 93, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Revoga as Resoluções CJF3R n.º 136/1998 e n.º 378/2009, e as Instruções Normativas CJF3R n.º 28/98, n.º 29/99 e n.º 30/99.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CATRF3R n.º 170, de 25/04/2023, que revoga os arts. 1.º ao 4.º da [Resolução n.º 154, de 09/11/1998](#), a [Resolução n.º 374, de 21/10/2009](#), e as [Instruções Normativas n.º 58, de 09/11/1998](#), [n.º 31-01, de 09/11/1998](#), [n.º 60, de 20/07/1999](#), e [n.º 66, de 17/12/2004](#), todas emitidas pelo CATRF3R;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 525.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 20/04/2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0008683-09.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as Resoluções CJF3R:

I - [n.º 136, de 09/11/1998](#);

II - [n.º 378, de 21/10/2009](#).

Art. 2.º Revogar as Instruções Normativas CJF3R:

I - [n.º 28, de 09/11/1998](#);

II - [n.º 29, de 20/07/1999](#);

III - [n.º 30, de 10/12/1999](#).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9719760 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

526ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/05/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar: